LEI Nº 1.638, DE 6 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Institui o Programa de Incentivo a Doação de Sangue entre os servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Programa de Doação de Sangue que se destina a estimular a doação de sangue entre os servidores municipais.

Parágrafo Único. Será concedido o dia de folga ao servidor público municipal que efetivar a sua doação e mais um dia à sua escolha, em um período de até 90 dias a contar da data da doação.

Art. 2° - O Município estabelecerá campanhas de divulgação e esclarecimento junto aos servidores da administração direta e indireta, de entidades fundacionais e autárquicas, com a finalidade de estimular a doação de sangue a instituições de Saúde do Município e a Bancos de Sangue conveniados.

Art. 3° - Os Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde fornecidos ao servidor comprovante que deverá ser apresentado no setor de pessoal, na data de seu retorno ao trabalho.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e nove (06-5-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal